



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo produzido por este Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e locação de 02 (dois) contêineres de 1,2 m³, com 02(duas) coletas por semana.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

No artigo 3º do decreto n.º 6.221, de 06 de fevereiro de 2002, publicado no diário do município, determina que os estabelecimentos comerciais e industriais geradores de lixo sólidos acima de 100 (cem) litros ficam obrigados a recolherem os próprios resíduos. Podendo, para tanto, contratarem serviços de empresas credenciadas pela Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Maceió.

3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A execução do serviço deverá obedecer rigorosamente às especificações deste Projeto, bem como às Normas Técnicas da Companhia Municipal de Limpeza Urbana e à legislação vigente.

3.2. A contratada deverá proceder a coleta e transporte do lixo, através de frota própria, 02 (duas) vezes por semana, de preferências nas , terças e sextas-feiras, com uma estimativa mensal de 16 remoções/mês, devendo haver o devido registro destas

referidas remoções pela Instituição que está contratando.

3.3. As remoções serão executadas de acordo com calendário de coleta a ser expedido pelo setor de fiscalização da contratante, onde constará os dias e quantitativo em cada mês, podendo ainda haver modificações no referido calendário.

3.4. A Contratada deverá fornecer a quantidade de contêineres plásticos ou metálicos necessários ao adequado armazenamento do lixo até a coleta, sendo o volume estimado em 02 (dois) contêiner de 1.2m³.

3.5. A Contratada deverá manter o contêiner em bom estado de conservação, limpos, desinfetados e desodorizados e, assim, serem apresentados para a coleta.

3.6. A Contratada deverá efetuar a descarga do lixo extraordinário para um aterro sanitário credenciado pela Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente.

3.7. Os funcionários envolvidos na prestação dos serviços deverão estar devidamente uniformizados, identificados por crachás, e, se for o caso, utilizar os equipamentos de proteção individual adequados.

3.8. A Contratada deverá utilizar somente veículos credenciados junto a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, devendo observar, também, as normas e regulamentos emanados pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT.

3.9. Durante a execução dos serviços, responde a Contratada pelos danos causados por seus empregados ao patrimônio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS ou a terceiros.

4 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

4.1 - Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante prestou ou presta satisfatoriamente os serviços de remoção de lixo e locação de caçamba estacionária.

4.2 - Declaração de Autorização Ambiental de Operação, expedida pela Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Maceió.

5 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos no presente Termo de Referência deverão ser prestados na Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situada na Avenida Aristeu de Andrade, S/N, Farol - Maceió/AL, CEP 57.051-090.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão efetuados por servidor do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS designado pela Direção-Geral.

6.2 - A contratada deverá atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato inerente ao cumprimento do mesmo.

6.3 - Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências necessárias.

7.0 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 - A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) fornecer dados técnicos necessários à execução dos serviços:

b) solicitar ou autorizar horário especial de trabalho;

c) verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA;

d) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato, através de Comissão designada para este fim.

7.2 - A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Fornecer todo material e mão-de-obra, discriminados de acordo especificações técnicas insertas nos anexos e projetos técnicos dos serviços.

b) executar os serviços relacionados neste projeto básico e anexos, sempre com pessoal qualificado;

c) arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços em tela;

d) prover condições que possibilitem o cumprimento dos

serviços a partir da data estabelecida em contrato;

e) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE na execução dos serviços;

f) adotar os critérios de segurança da legislação vigente, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços;

g) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços objeto deste Projeto Básico, ficando, ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

8.0 - SANÇÕES

O contratante que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, atrasar, sem justificativa plausível, a coleta do lixo, conforme calendário elaborado pela fiscalização, ou mesmo provocar a descontinuidade na prestação dos serviços objeto do presente termo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, sem prejuízo das demais cominações legais e das seguintes penalidades:

I. advertência;

II. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta.

III. por atraso no cumprimento do prazo de entrega sem justificativa apresentada por escrito e aceita pela Administração: multa de 1% (um por cento) simples ao dia, contados em dias corridos, sobre o valor da contratação até o limite de 10 (dez) dias de atraso. Após esse limite, o contratante sofrerá, além da multa de mora, a sanção descrita no item II.

IV. Impedimento em contratar com o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pelo prazo de dois anos.

9 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento referente as coletas de lixo será efetuado mensalmente, e condicionado ao quantitativo de remoções

efetivamente realizadas em cada mês, remoções estas registradas através de boletins de coleta emitido pela contratada devidamente assinado pela contratante, mediante, ordem bancária e depósito em conta-corrente, à vista da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão do referido atesto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

9.2 - O pagamento referente a locação de 02 (dois) contêiner será efetuado mensalmente.

10 - DO CRITÉRIO PARA A AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - As propostas serão avaliadas com base no menor preço global.

11 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - O contrato a ser firmado terá início na data de sua assinatura e eficácia com a sua publicação no Diário Oficial, com vigência de 12 (doze) meses, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993;

Maceió, 21 de julho de 2021.

Guilherme Machado Rebelo

Chefe de Seção de Gestão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME MACHADO REBELO, Chefe de Seção**, em 21/07/2021, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0920135** e o código CRC **5860646F**.

0005274-06.2021.6.02.8000

0920135v2

PLOA 2021			
UA	Despesa Agregada	Item	Saldo
AAMO	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPAS E ASSEMBELHADOS	5.200,00
		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	72.000,00
		SERVIÇO DE COLETA SELETIVA DE LIXO	4.400,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E ODONTOLÓGICO	1.200,00
		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIP. ODONTOLÓGICOS	2.400,00
	MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	MATERIAL FARMACOLÓGICO	4.000,00
		MATERIAL ODONTOLÓGICO	14.000,00
		MATERIAL HOSPITALAR	2.600,00
	TRIBUTOS, MULTAS E JUROS	TAXAS E ANOTAÇÕES TÉCNICAS	650,00
	TOTAL AAMO		
ACS	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	SERVIÇOS DE TRADUÇÃO - INTÉRPRETE DE LIBRAS	45.000,00
	TOTAL ACS		45.000,00
CODES	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	125.000,00
		DIÁRIAS NO PAÍS	100.440,00
	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - PAC -TRE-AL	PASSAGENS PARA O PAÍS	62.160,00
		SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	160.200,00
		BOLSA DE ESTUDOS - PÓS-GRADUAÇÃO	33.600,00
	ESTAGIÁRIOS	SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO	4.536,00
		SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	237.006,00
		SERVIÇO DE TRANSPORTE - ESTAGIÁRIOS	36.424,00
	PASSAGENS E LOCOMOÇÃO PARA SERVIDORES	PASSAGENS PARA O PAÍS	117.543,00
	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	REEMBOLSO A OFICIAL DE JUSTIÇA	57.341,00
TOTAL CODES			934.250,00
EJE	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - EJE - TRE-AL	DIÁRIAS NO PAÍS	88.400,00
		PASSAGENS PARA O PAÍS	10.816,00
		COFFEE-BREAK	11.973,00
		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	6.000,00
	ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL	DIÁRIAS NO PAÍS	18.753,00
		PASSAGENS PARA O PAÍS	10.400,00
		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.976,00
		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	23.838,00
		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	15.576,00
		MATERIAIS DE EXPEDIENTE	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO
TOTAL EJE			234.162,00
SAPEV	ÁGUA E ESGOTO	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	147.466,00
	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	1.917.600,00
		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	53.285,00
		SERVIÇO DE COLETA SELETIVA DE LIXO	26.090,00
	DIARIAS E AJUDA DE CUSTO PARA SERVIDORES	DIÁRIAS NO PAÍS	208.840,00
	ENERGIA ELÉTRICA	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	977.658,00
		CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	26.777,00
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	664.271,00
		SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO	18.207,00
		TAXA DE COLETA DE LIXO	11.970,00
	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CARTÓRIO	687.305,00
		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.726.380,00
	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	26.351,00
		MANUTENÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		33.435,00
	LAVAGEM DE VEÍCULOS		19.403,00
SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS	4.724,00		
TAXA DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	8.677,00		
MATERIAIS DE CONSUMO PARA SERVIÇOS AUXILIARES	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		150.610,00
SEGUROS	SEGURO GERAL DE VEÍCULOS	12.366,00	
SERVIÇOS DE LOGÍSTICA	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	18.937,00	
VIGILÂNCIA OSTENSIVA	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	1.267.573,00	
TOTAL SAPEV			8.074.838,00
SBEA	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	70.711,00
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	15.300,00
	MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE	MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARES	6.565,00
		TOTAL SBEA	

SEALMOX	MATERIAIS DE CONSUMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MATERIAIS DE CONSUMO DE TIC	1.768,00
		TONER PARA IMPRESSORA	35.688,00
	MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.800,00
		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.680,00
	MATERIAIS DE CONSUMO PARA SERVIÇOS AUXILIARES	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	41.570,00
	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	110.012,00	
	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE EXPEDIENTE	77.281,00
TOTAL SEALMOX			272.799,00
SEGEC	COMUNICAÇÃO E REDES DE DADOS	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	37.260,00
	LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.000,00
	SERVIÇOS DE LOGÍSTICA	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE	24.612,00
		SERVIÇOS DE CORREIOS - ECT	65.205,00
	TELEFONIA FIXA	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.608,00
	TELEFONIA FIXA	56.589,00	
	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	2.580,00	
TOTAL SEGEC			218.854,00
SEPAT	MÓVEIS	MOBILIÁRIO EM GERAL	8.050,00
		ARMÁRIO	12.000,00
		ESTAÇÃO DE TRABALHO	4.400,00
		ESTANTE	7.500,00
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS	APARELHO TELEFÔNICO	2.245,00
		AR-CONDICIONADO	50.000,00
		FORNO DE MICROONDAS	3.500,00
FRIGOBAR		2.400,00	
	BEBEDOURO	6.600,00	
TOTAL SEPAT			96.695,00
SLC	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	8.600,00
	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.690,00
TOTAL SLC			10.290,00
SMR	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	OPERADORES DE SOM	18.872,00
		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	31.119,00
		MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SOM	5.312,00
		MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS	6.623,00
	MANUTENÇÃO PREDIAL	RECARGA DE EXTINTORES	10.000,00
		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	110.097,00
		MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	40.000,00
		SERVIÇO DE CHAVEIRO	1.615,00
		MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR	20.000,00
	MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS	MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAIS DE AR	70.000,00
		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	32.749,00
		MATERIAL PARA PINTURA	14.451,00
		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	33.531,00
REFORMA DA ANTIGA SEDE DO TRE-AL	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	800.000,00	
REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL EM MACEIÓ	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - PROJ. REFORMA	160.000,00	
REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL EM UNIÃO DOS PALMARES	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	340.000,00	
REFORMAS DE PEQUENO VULTO	REFORMA DO CARTÓRIO ELEITORAL DE ARAPIRACA	120.856,00	
	REFORMA DO CARTÓRIO ELEITORAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	165.000,00	
TOTAL SMR			1.980.225,00
STI	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL DE TIC	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	856.505,00
	COMUNICAÇÃO E REDES DE DADOS	REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS - BACKBONE	800.000,00
		COMUNICAÇÃO DE DADOS	230.000,00
	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TAPE LIBRARY	200.000,00
		APPLIANCE DE REDE	100.000,00
		MICROCOMPUTADOR	250.000,00
		NOTEBOOK	100.000,00
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EQUIPAMENTOS TIC	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EQUIPAMENTOS TIC	280.632,00
MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE	MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARES	482.665,00	
TOTAL STI			3.299.802,00
TOTAL LOA 2021 - ORDINÁRIO			15.365.941,00